



DESPACHO

ASSUNTO: Contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Inscrição dos vereadores Gilzelio Marcos de Paiva, Darcio Valério Vieira, José Alfredo da Silva e Magnus Ferreira da Silva Pinto Junior na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, conforme programação da entidade organizadora.

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Termo de Referência apresentados, que objetivam a contratação do objeto descrito;

Considerando os documentos elaborados e apresentados no âmbito do processo administrativo;

Considerando que os pareceres técnico e jurídico constantes às fls. 82 a 97 manifestaram-se de forma contrária à contratação por inexigibilidade;

Considerando, contudo, os requerimentos formalmente apresentados pelos vereadores interessados, nos quais declaram a necessidade de participação no referido evento, bem como a relevância da capacitação para o desempenho das atividades parlamentares, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas e pela justificativa do interesse público;

Considerando, ainda, que a decisão administrativa compete à autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Diante do exposto, **DEFIRO a continuidade da contratação**, sob a forma de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base nos elementos constantes dos autos, especialmente nas justificativas apresentadas pelos vereadores requerentes.



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver. Presidente Agripino Gonçalves de Souza

Fls.
108
Assessor

Ressalta-se que consta nos autos declaração expressa firmada pelos vereadores interessados, na qual afirmam estar cientes das manifestações contrárias constantes nos pareceres técnico e jurídico de fls. 82 a 97, bem como assumem integral responsabilidade pela solicitação, inclusive quanto à pertinência, necessidade e interesse público da participação no evento, responsabilizando-se, ainda, por eventuais prejuízos ao erário decorrentes da presente contratação.

Assim, a presente decisão administrativa fundamenta-se nas informações e declarações prestadas pelos requerentes, que passam a integrar os autos para todos os fins legais.

Alto Rio Doce, 23 de abril de 2026.

Presidente da Câmara Municipal